

**DECRETO Nº. 040/2014**

Declara de Utilidade Pública, para fins de constituição de servidão e/ou desapropriação de pleno domínio pelo Município de Itapecerica, do terreno situado na zona rural do Distrito de Lamounier, Município de Itapecerica - MG, necessário para a captação e abastecimento de água da sede do citado Município.

O Prefeito Municipal de Itapecerica, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e amparado no inciso V, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, 20/03/90,

DECRETA,

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de constituição de servidão e/ou desapropriação de pleno domínio pelo Município de Itapecerica, mediante acordo ou judicialmente, o seguinte terreno abaixo descrito:

- a) imóvel rural constituído de uma área de 100m² (cem metros quadrados), situado no local denominado "Caiapira, Fazenda da Barra", Distrito de Lamounier, Município de Itapecerica - MG, "parte de um Terreno rural com área de 100 m² dentro das seguintes coordenadas geográficas: " O P.P (Ponto de Partida) foi materializado no eixo do Poço Artesiano localizado dentro da área, nas coordenadas E=496848.732 e N=7736254.951. Deste ponto, com azimute de 224º18'49" e a distância de 7,16m, tem-se por V-1 nas coordenadas E=496843.732 e N=7736249.830, onde se dá início da descrição da área de Captação; deste ponto, azimute de 00º00'00" e a distância de 10,00m, tem-se o V-2 nas coordenadas E=496843.732 e N=7736259.830; deste ponto, com azimute de 90º00'00" e distância de 10,00m, tem-se o V-3 nas coordenadas E=496853.732 e N=7736259.830; deste ponto, azimute de 180º00'00" e a distância de 10,00m, tem-se o V-4 nas coordenadas E=496853.732 e N=7736249.830; deste ponto, com azimute de 270º00'00" e a distância de 10,00m, tem-se o V-1, já descrito acima, onde teve início e termina esta descrição, fechando a poligonal com uma

15/10/14

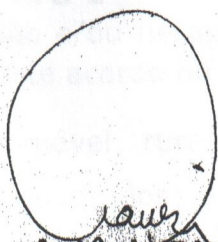
área de 100,00m². A área descrita acima faz divisa em todos os seus lados com terras do Sr. Cleber Siqueira, conforme Croqui e Descrição Topográfica da Área do Poço Artesiano N°C02 do Distrito de Lamounier, Município de Itapecerica – MG, firmado pelo Eng^o Leonardo Leão Giacomini CREAMG 82536/D.

- b) matrícula nº 3.420, AV-3-3.420 do livro 2-Registro Geral, em comum com área maior de 5.34.00ha, em nome de Cleber Siqueira Diniz.

Art. 2º - O terreno caracterizado no artigo anterior é necessário para captação e abastecimento de água à sede do Município de Itapecerica pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, através de poço artesiano já existente no imóvel e perfurado pela referida empresa.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapecerica – MG, 15 de outubro de 2014.



Antônio Dianese
Prefeito Municipal